



Número: **0811122-88.2013.8.20.0001**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Central de Avaliação e Arrematação**

Última distribuição : **20/02/2026**

Valor da causa: **R\$ 1.586,43**

Assuntos: **Expropriação de Bens, Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Município de Natal (EXEQUENTE)		ERICK ALVES PESSOA (ADVOGADO)	
BJORN MARIA DRIESEN (EXECUTADO)			
16ª Defensoria Cível de Natal (DEFENSORIA (POLO PASSIVO))			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
150787146	08/05/2025 16:59	Diligência	Diligência
150787150	08/05/2025 16:59	auto de penhora casa travessa do campo 136 ID do documento penhora 136038243	Outros documentos
150787151	08/05/2025 16:59	comprovante de registro de penhora processo 0811122	Outros documentos

Certidão

Referente ao ID do documento: 136038243		
--	--	--

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, no dia 29/04/2025, dirigi-me ao endereço indicado, **1ª TRAVESSA DO CAMPO, Nº 136, REDINHA, NATAL - RN**, onde após as formalidades legais, efetuei a penhora do imóvel indicado, conforme auto de penhora. Registre-se que, constatei ali morar um inquilino que não assumiu a condição de fiel depositário do bem. Em diligência procurei pelo responsável do imóvel e na Rua GAM **136038243 136038243**ELEIRA, 418 – REDINHA, fui atendida pelo Sr. Marcos André, conhecido como irmão André que afirmou ter conhecido a parte executada **BJORN MARIA DRIESEN, Holandês que retornou para Holanda no ano de 2013, não sabendo mais notícia daquele. Disse ainda que a ex-companheira Ellen ficou responsável pela casa 136, mas dividiu o imóvel em cinco casas e mudou-se para o Sul do país, não sabendo informar** atual contato, nem o responsável pelo imóvel 136, tendo confirmado sua localização em frente ao Campo, conforme fotos tiradas na diligência. Diante disso, também deixei de intimar o executado, dando ciência ao locatário acerca do cumprimento do mandado. Compareci ao cartório para registrar a penhora e fui orientada a enviar o mandado e auto de penhora para o e mail do 3o OFÍCIO DE NOTAS NATAL: oficios3cartorionatal@gmail.com. Por isso, para fins de registro do imóvel, enviei mandado e auto de penhora do imóvel, com o comprovante de ciência/recebimento que segue em anexo.

Francisca Medeiros de Carvalho Neta

Oficiala de Justiça







Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

COMARCA DE NATAL

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 29 dias do mês de ABRIL do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13h30min, eu, Francisca Medeiros de Carvalho Neta, Oficiala de Justiça, matrícula 197786-5, em cumprimento ao Mandado de Penhora (id. 136038243), ordem da Excelentíssima Senhora FRANCISCA MARIA TEREZA MAIA DIÓGENES, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal, extraída dos autos do Processo nº 0811122-88.2013.8.20.0001, Ação de EXECUÇÃO FISCAL NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA (IPTU - TAXA DE LIXO) em que figuram como partes: Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL e Executado: BJORN MARIA DRIESEN.

Após as formalidades legais, PENHOREI o seguinte bem: 01 (um) imóvel localizado na 1ª TRAVESSA DO CAMPO, Nº 136, REDINHA - NATAL - RN, esquina com a 2ª TRAVESSA DO CAMPO. INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 1.005.0041.01.0075.0000.6 - SEQUENCIAL 40006816. O imóvel está localizado próximo da praia da Redinha, com fácil acesso. Atualmente o imóvel está dividido por várias casas para alugar. O imóvel foi avaliado no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), obtido por método comparativos.

Tudo achado conforme acima, lavrei este auto que vai assinado por mim, Oficial(a) de Justiça desta Comarca de Parnamirim - RN

Deixei de nomear fiel depositário e intimar o executado, em virtude da informação de que a parte executada é um estrangeiro que se mudou para país de origem.

Francisca Medeiros de Carvalho Neta
Oficial(a) de Justiça





Re: registro de penhora de imóvel

De 3o OFÍCIO DE NOTAS NATAL <oficios3cartorionatal@gmail.com>

Data Qui, 08/05/2025 15:58

Para Francisca Medeiros de Carvalho Neta <franciscacarvalho@tjrn.jus.br>

Boa tarde, Francisca Medeiros.

Acuso o recebimento do mandado e auto de penhora relativo ao Processo nº 0811122-88.2013.8.20.0001.

Cordialmente,
Helaine Câmara



Em qui., 8 de mai. de 2025 às 15:13, Francisca Medeiros de Carvalho Neta

<franciscacarvalho@tjrn.jus.br> escreveu:

Meu nome é Francisca Medeiros de Carvalho Neta, Oficiala de Justiça, matrícula: 197786-5, Comarca de Natal/RN

De ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Exmo(a). Sr(a). Dr(a). **FRANCISCA MARIA TEREZA MAIA DIÓGENES, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal**, Juiz(a) de Direito da **Comarca de Natal**, serve o presente contato para fins de proceder o registro da penhora do imóvel, localizado na **1ª TRAVESSA DO CAMPO, Nº 136, REDINHA, NATAL - RN INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 1.005.0041.01.0075.0000.6 e SEQUENCIAL: 40006816**, dados obtidos na **Secretaria de Tributação municipal de Natal**

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO, extraído do Processo: **0811122-88.2013.8.20.0001**



Seguem em anexo os seguintes documentos:

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO INTIMAÇÃO E REGISTRO (ID.
136038243)**

AUTO DE PENHORA DO IMÓVEL

Por favor, confirmar o recebimento com urgência.

Francisca Medeiros de Carvalho Neta, Oficiala de Justiça, matrícula: 197786-5, Comarca de Natal/
RN

